Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA
EXECUTIVO

SUMÁRIO

Descrição	Página
LEI N.º 823/2025 - GP	1

LEI N.º 823/2025 - GP

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, do Exercício de 2025, no valor de R$ 1.284.057,66 (um milhão e duzentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), com a finalidade de criar orçamento e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara do Município de Turiaçu/MA, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial a dotação do orçamento vigente no valor de *R$ 1.284.057,66 (um milhão e duzentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos)*, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2.º - Ficam criadas as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2025:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE STN	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R$
04.122.0003.1954.0000	3.3.90.32.00	1.669	AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTA DE ALIMENTOS	1.171.194,00
04.122.0003.1955.0000	3.3.90.30.00	1.669	AQUSIÇÃO DE COMBUSTIVEL	60.820,00
04.122.0003.1956.0000	3.3.90.30.00	1.669	AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL GL 20L	52.043,66
				1.284.057,66

Art. 3º - De acordo com o disposto no Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64. Constitui recurso para abertura do presente crédito adicional especial, a ANULAÇÃO da Dotação abaixo.

CÓDIGO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R$
02.02.00.04.122.0003.2008.0000	3.3.90.39.00	MANUT. E FUNC. DAS ATIVID. DA ADM E FINANCAS	1.000.000,00
02.02.00.04.122.0003.2008.0000	3.3.90.35.00	MANUT. E FUNC. DAS ATIVID. DA ADM E FINANCAS	284.057,66
		TOTAL GERAL R$	**1.284.057,66**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 4.º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2.º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos Sistema Nacional De Proteção E Defesa Civil, conforme disposto no inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de *R$ 1.284.057,66 (um milhão e duzentos e oitenta e quatro*

Página 1 de 3
Carimbo de Tempo : 19/02/2025 15:42:09

mil e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) e anulação da dotação, na ordem *R$ 1.284.057,66 (um milhão e duzentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos)*.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDESIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito Municipal de Turiaçu-MA

Página 2 de 3
Carimbo de Tempo : 19/02/2025 15:42:09

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO

TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000

Email: diario@turiacu.ma.gov.br

Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL

Página 3 de 3

Carimbo de Tempo : 19/02/2025 15:42:09

Carimbo de Tempo : 19/02/2025 15:42:09